



PROJETO DE LEI Nº 95 / 2024

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
PARA SUA TRAMITAÇÃO  
Em 03/07/2024  
Procedência

**Cria o *Dia Estadual do profissional acolhedor*, como forma de valorizar e homenagear os profissionais de acolhimento das unidades de saúde do Estado do Acre.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o *Dia Estadual do profissional acolhedor*, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

**Art. 2º** De acordo com ficha informativa do Ministério da Saúde, considera-se acolhedor o profissional de saúde que “por meio de postura ética implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes.”

**Art. 2º** O *Dia Estadual do profissional acolhedor*, deve ter como objetivos, valorizar e homenagear os profissionais de acolhimento das unidades de saúde, promovendo a conscientização sobre a contribuição da categoria para a saúde coletiva do Estado do Acre.

**Art. 3º** No *Dia Estadual do profissional acolhedor*, devem ser realizadas através do poder público e entes da iniciativa privada, treinamentos de profissionais e promoção da prática do acolhimento a pacientes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEPUTADO ADAILTON CRUZ - PSB

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo" 20 de junho de 2024

**Adailton Cruz**  
Deputado Estadual - PSB



## JUSTIFICATIVA

A matéria legislativa oferecida a esta augusta casa legislativa, objetiva estabelecer no Estado do Acre durante o mês de maio, o "***Dia Estadual do profissional acolhedor***", visando valorizar e homenagear os profissionais de acolhimento das unidades de saúde, promovendo a conscientização sobre a contribuição da categoria para a saúde coletiva do Estado do Acre.

O referido acolhedor nas unidades de saúde, trata-se de um profissional de incontestável relevância durante o acompanhamento de pacientes e familiares no âmbito hospitalar, por lidar diretamente com a escuta e na proporção de um atendimento humanizado dos usuários das redes de saúde, se comprometendo com a responsabilização pela resolução das demandas, com ativação de redes de compartilhamento de saberes, colocando a necessidade do paciente como norteadora de suas ações de forma empática.

Por se envolverem com dores e causas individuais de cada paciente, devido suas funções exercidas, por conseguinte tem sua saúde emocional e física abalada, visto que absorvem muitos fatores externos, por lidarem com situações intensas, recebendo por muitas vezes pacientes agressivos, em choro, em desespero ou de luto. O reconhecimento da importância da classe é de sumária importância para valorizar um essencial grupo que presta a população acreana um serviço humanizado e empático, colaborando significativamente com o conforto e a melhora do quadro clínico do paciente.

Portanto em decorrência dos fatos expostos, apresentamos a proposição a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, contando com o apoio de seu corpo técnico e dos nobres pares parlamentares para aprovação do projeto, visando homenagear os profissionais acolhedores.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo" 20 de junho de 2024

  
**Adailton Cruz**  
Deputado Estadual – PSB